

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 01/2023-FAS

Contrato nº. 03/2023-FAS

Dispensa de Licitação nº. 02/2023-FAS

Processo nº. 05/2023-FAS

Pelo presente Termo de **Rescisão Contratual**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., o Senhor **Lauro Tomczak**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **TOMAZELLI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.661/0001-45, estabelecida na Rua Francisco Fischer nº. 90, sala 05, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Santa Catarina, CEP: 89.252-070, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Sidnei Tomazelli**, inscrito no CPF sob o nº 693.638.389-00, ficam ajustados à rescisão contratual AMIGÁVEL com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Pelo presente **Termo de Rescisão Amigável,** fica rescindido o Contrato Administrativo nº 03/2023-FAS, celebrado no dia 06 de julho de 2023, visando Aquisição de passagem rodoviária de Jaraguá do Sul(SC) X Ilhéus(BA), para dois adultos e uma criança de 10 meses, conforme Parecer 85/2023-PROJUR.

CLÁUSULA 2.ª – DO FORO:

Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de **rescisão** em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Lauro Tomczak

Schroeder, 26 de julho de 2023.